

(一) 行政暨公職局代表；

(二) 法務局代表；

(三) 身份證明局代表；

(四) 民政總署代表；

(五) 澳門大學代表；

(六) 澳門理工學院代表。

四、工作小組可設立若干技術跟進小組。

五、協調員可因應工作需要，邀請其他公共部門或實體的代表參加工作小組。

六、工作小組向行政法務司司長負責。

七、工作小組的行政及後勤支援由行政暨公職局負責。

八、各公共部門和實體須採取必要措施，以配合執行工作小組所制訂及發出的指引。

九、本批示自公佈三十日起生效。

二零零八年三月四日

代理行政長官 陳麗敏

1) Representante da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública;

2) Representante da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça;

3) Representante da Direcção dos Serviços de Identificação;

4) Representante do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais;

5) Representante da Universidade de Macau;

6) Representante do Instituto Politécnico de Macau.

4. O Grupo de Trabalho pode dispor de grupos de trabalho de acompanhamento técnico.

5. O coordenador pode convidar representantes de outros serviços ou entidades públicas para participarem no Grupo de Trabalho, se tal for necessário.

6. O Grupo de Trabalho funciona na dependência da Secretária para a Administração e Justiça.

7. O apoio administrativo e logístico ao Grupo de Trabalho é assegurado pela Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

8. Os serviços e entidades públicas são obrigados à adopção de medidas necessárias de modo a articular com a implementação das orientações elaboradas e emitidas pelo Grupo de Trabalho.

9. O presente despacho entra em vigor 30 dias após a sua publicação.

4 de Março de 2008.

A Chefe do Executivo, interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

## 社會文化司司長辦公室

### 第 15/2008 號社會文化司司長批示

在澳門科技大學基金會建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款及第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款，第14/2000號行政命令第一款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

一、在澳門科技大學健康科學學院開設公共衛生學碩士學位課程。

二、核准本課程的學習計劃，該學習計劃載於本批示附件，並為本批示的組成部分。

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 15/2008

Sob proposta da Fundação Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado na Faculdade de Ciência de Saúde da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau o curso de mestrado em Saúde Pública.

2. É aprovado o plano de estudos constante do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

三、課程的正常期限為兩年。

四、課程以中文及英文授課。

五、根據第37/2000號行政命令核准的碩士及博士學位頒授形式規章第五條第三款（二）項的規定，本課程還包括撰寫及答辯一篇原創論文。

六、學生如在該課程的授課部分成績及格，而不在本批示第三款規定的期限內提交論文，則只可取得學位後文憑。

二零零八年二月二十九日

社會文化司司長 崔世安

附件

公共衛生學碩士學位課程  
學習計劃

科目	種類	學分
公共衛生學原理	必修	3
流行病學	“	3
生物統計學	“	3
環境衛生科學	“	3
公共衛生社會行為學	“	3
公共衛生政策、策略及評估	“	3
健康教育及推廣	“	3
醫療服務管理學	“	3
醫療資訊系統學	“	3
公共衛生學專題	“	3
論文	“	12

註：完成課程所需的學分為42學分。

第16/2008號社會文化司司長批示

在澳門科技大學基金會建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款及第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款，第14/2000號行政命令第一款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

一、在澳門科技大學健康科學學院開設公共衛生學博士學位課程。

3. O curso tem a duração normal de dois anos.

4. As línguas veiculares do curso são as línguas chinesa e inglesa.

5. O curso inclui, ainda, a elaboração e defesa de uma dissertação escrita original, nos termos da alínea 2) do n.º 3 do artigo 5.º do regulamento que define a forma de atribuição dos graus de mestre e doutor, aprovado pela Ordem Executiva n.º 37/2000.

6. Os alunos que completarem com aproveitamento a parte curricular do curso mas não apresentem a dissertação no prazo mencionado no n.º 3 deste despacho, obtêm unicamente o diploma de Pós-Graduação.

29 de Fevereiro de 2008.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

ANEXO

Plano de estudos do curso de mestrado em Saúde Pública

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Princípios de Saúde Pública	Obrigatória	3
Epidemiologia	»	3
Bioestatística	»	3
Ciências sobre Saúde Ambiental	»	3
Ações Sociais de Saúde Pública	»	3
Política, Estratégia e Avaliação da Saúde Pública	»	3
Educação e Promoção para a Saúde	»	3
Gestão de Serviços de Saúde	»	3
Sistemas de Informação para a Saúde	»	3
Tópicos Especiais — Saúde Pública	»	3
Dissertação	»	12

Nota: O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 42.

Despacho do Secretário para os Assuntos  
Sociais e Cultura n.º 16/2008

Sob proposta da Fundação Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado na Faculdade de Ciência de Saúde da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau o curso de Doutoramento em Saúde Pública.